



JUSTIFICATIVA

Nos termos do Ofício nº 2253/2023/SG, datado de 21/06/2023, da lavra da Chefe do Poder Executivo e na qualidade de Líder do Governo, apresento a emenda substitutiva que altera o Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4556/2022, que tem por objetivo corrigir um erro material no artigo 2º, visto que no corpo do projeto de Lei constou a matrícula nº 29.673, quando na verdade seria a matrícula nº 59.673.

Palácio Barbosa Lima, 21 de junho de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

